



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUMARU

L E I Nº 59

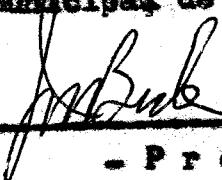
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, ~~Prefeito~~ Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

**A r t i g o 1º** Fica o senhor Prefeito de município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de quinhentos cruzeiros novos (R\$ 500,00) para fazer face com as despesas de material e gratificação aos funcionários do Serviço Eleitoral do fóro de Limoeiro.

**A r t i g o 2º** O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício.

**A r t i g o 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 22 de maio de 1968.

  
- Prefeito -

a) João de Moura Borba.